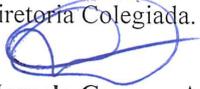


Ata da 198ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 15/06/2023

No décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14:20 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor Presidente, Sr. Marcelo Campos Antunes, a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Odyléa Oliveira de Tassis, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Debora Cristina Niero, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock. **1- Submissão à aprovação do Balanço Energético do Estado do Espírito Santo – BEES 2022- ano base 2021. Processo 2023-Q8RVZ.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que apresentou o Balanço Energético do Espírito Santo (BEES) 2022 – Ano base 2021. Esclareceu que esse documento traz informações sobre os fluxos energéticos das fontes primárias e secundárias de energia no Espírito Santo, desde a produção até o consumo final. O material contém informações sobre a evolução do consumo final de energia por fonte e por segmento, a produção de petróleo e gás natural no Estado, a geração de energia elétrica local, dentre outras informações e que a versão ora apresentada traz como novidade a inclusão na análise, de dados sobre a emissão de CO<sub>2</sub> pelo consumo final energético do Estado, considerando o período de 2008 a 2021. Após a apresentação, a Diretora votou pela aprovação da editoração e publicação do material. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **2 – Aprovação do Contrato de Suprimento de Gás e Aditivo – 2023 a 2035. Processo 2022-0H10P.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que fez uma explanação sobre o processo aos demais Diretores, esclarecendo que o assunto foi avaliado pela equipe técnica mediante parecer técnico “PT/DE/GGN N° 030/2023” e apresentou seu voto pela aprovação da minuta do 2º termo aditivo ao contrato de compra e venda de gás natural a ser celebrado entre GALP Energia Brasil S.A. e Companhia de Gás do Espírito Santo - ES Gás, com intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com a cláusula 8.7.2 do Contrato de Concessão e Resolução ARSP nº025/2018. Esclareceu que por meio desse termo aditivo, as partes alteram a quantidade diária contratada firme (QDCF) para o segundo semestre de 2023 e incluem a cláusula 4.4, que disciplina a transição de qualquer cliente do mercado cativo para adquirir gás no mercado livre diretamente com a GALP Energia Brasil S.A., trazendo maior clareza a redação que antes estava implícita na redação da cláusula 4.3. As demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas pelo referido aditivo foram ratificadas pelas partes. Salientou que o incremento da QDCF nas condições de preço que não sofreram alteração pelo referido instrumento, contribui para a redução do “mix” de preços de suprimento em 2023, nos termos do estabelecido mediante a Resolução ARSP nº 061/2023, cuja expectativa é que traga benefícios ao mercado como um todo. Apresentou ainda que a minuta do 2º termo aditivo ao contrato de suprimento a ser firmado com a GALP Energia Brasil S.A. não altera a vigência estabelecida mediante o contrato e 1º termo aditivo, cujo término ocorrerá em 31/12/2035. Contudo, em relação ao início do fornecimento com nova Quantidade Diária Contratada Firme - QDCF, o 2º termo aditivo prevê a partir de 01/06/2023. Recomendou que esse período previsto seja ajustado pelas partes, passando a vigorar a partir da data de assinatura do referido aditivo, após aprovação e comunicação oficial pela ARSP, considerando os regulamentos vigentes e a data de apresentação do pleito pela ES Gás. Reforçou ainda que, nos termos da Cláusula 8.6 do contrato de concessão, cabe a concessionária contratar gás e transporte em quantidades, qualidade e prazos que atendam às necessidades dos usuários cativos, de modo que a sua aquisição, quando considerados preço, forma de pagamento, condições de reajuste, entre outros fatores, assegurem condições de continuidade, de regularidade e de segurança. Ressalvou, entretanto, que a sugestão da aprovação do documento não implica em qualquer defesa ou concordância quanto aos valores e garantias negociados, uma vez que essa competência foge do âmbito regulatório estadual e conseqüentemente da competência da ARSP. Por fim, votou para que a concessionária seja comunicada da aprovação do 2º termo aditivo ao contrato de suprimento mencionado, com recomendação de verificação quanto ao período de fornecimento com nova QDCF e que a versão final deverá ser assinada pelas partes e encaminhada posteriormente a ARSP. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **3 Assuntos Gerais. 3.1- Apresentação da Prestação de contas do primeiro ano de exercício da ES Gás. Processo 2021-3D8KP** - Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que fez uma explanação sobre o processo aos demais Diretores, esclarecendo que o assunto foi avaliado pela equipe técnica mediante relatório técnico “ARSP/DC/ASTET N° 001/2023” dando ciência aos demais diretores quanto ao desempenho apresentado pela ES Gás no primeiro ano do ciclo tarifário.

Esclareceu que nos termos da Cláusula XX do contrato de concessão dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado, a concessionária prestará contas anualmente ao regulador a respeito dos serviços correspondentes ao objeto do contrato, apresentando periodicamente dados e informações, observado o disposto em regulamento. A diretora explicou que ainda não há um regulamento específico destinado ao assunto, contudo, historicamente a concessionária envia mensalmente um conjunto de dados de custos realizados, volume distribuído, números de usuários, informações sobre os ativos, dentre outros, conforme planilha elaborada pela ARSP, enviada por ofício e discutida com a concessionária. Pontuou que para a prestação de contas do primeiro ano do ciclo tarifário, houve uma série de trocas de informações e esclarecimentos entre a equipe técnica da ARSP e da ES Gás buscando modelar uma forma de apresentação que contemplasse o que foi previsto, na ocasião do cálculo da margem média de distribuição do primeiro ciclo tarifário, conforme projeções estabelecidas no “valuation” que definiu as principais métricas a serem alcançadas pela concessionária no período, com o que foi efetivamente realizado pela concessionária. Informou que também foi apresentado pela ES Gás, os demonstrativos financeiros auditados com relatório de auditores independentes e balancetes, conforme solicitado pela ARSP. Por fim, concluiu que apesar das análises e acompanhamentos realizados pela ARSP a cada ano, os resultados, as justificativas apresentadas pela concessionária e eventuais diferenças entre os dados realizados e os projetados, em especial ao que se refere aos investimentos para o primeiro ano do ciclo, juntamente com a prestação de contas da ES Gás para os anos subsequentes, poderão servir de parâmetro no processo de revisão tarifária para a definição da margem média de distribuição para o segundo ciclo tarifário. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **3.2 – Aquisição de Placas de Identificação para as portas da Agência. Processo 2023-45F60.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que deu ciência aos demais Diretores da aquisição de placas de identificação para as portas de acesso aos ambientes internos da ARSP, no valor total de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais). Os Diretores tomaram ciência do assunto. **3.3 – Orçamento ARSP 2024 - Previsão e Execução - Receita Prevista x Despesas Dotadas - LOA 2024. Processo 2023-8CFG9.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que deu ciência aos demais Diretores da determinação do art. 150 da Constituição Estadual, em que o Estado deverá estabelecer leis de iniciativa para o PPA, LDO e LOA, em cumprimento aos prazos constitucionais e aos art. 22 a 33 da Lei nº 4.320/64, apresentando aos demais a previsão de arrecadação no exercício 2024 das receitas Taxa de Regulação e Fiscalização e Rentabilidade de Aplicação, assim como a Dotação da Despesa. Foi apresentada a distribuição da receita fixadas por grupos de despesas Pessoal, Custeio e Investimento, continuados e previstos, os quais serão detalhados posteriormente. Após a apresentação e esclarecimentos, foi deliberado para o exercício 2024 um aumento do teto de despesa com Investimentos, em virtude de projeto da área do gás previsto na Agenda Regulatória, sendo mantido o teto com pessoal e corrigido o teto de Custeio em decorrência do aumento das despesas com investimentos. Findas as explanações a relatora acatou as proposições dos demais Diretores de alterações dos tetos de despesas, que juntamente com a previsão da receita, serão encaminhados para a SEP/ES via sistema SIGEFES.. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **3.4 – Ciência do Resultado do Processo Seletivo de DTs. Processo 2022-CHDMQ.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que deu ciência aos demais Diretores do resultado do processo seletivo para contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil, sendo feita a devida publicidade através de publicação no DIO/ES e no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br). A próxima fase consiste na convocação para entrega de documentação a fim confirmar as informações apresentadas nas inscrições pelos candidatos. Os Diretores tomaram ciência do assunto. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 16:45 horas e Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

  
Marcelo Campos Antunes  
Diretor Presidente

  
Joana Moraes Resende Magella  
Diretora Administrativa e Financeira

  
Odyléa Oliveira de Tassis  
Diretora de Saneamento Básico e  
Infraestrutura Viária – Respondendo

  
Debora Cristina Niero  
Diretora de Gás Canalizado e Energia -  
Respondendo